

Ativo não circulante mantido para venda e operações descontinuadas: uma análise no nível de evidenciação e nas características das companhias de capital aberto brasileiras

Andressa Fernanda da Silva
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
andressa@hot.com

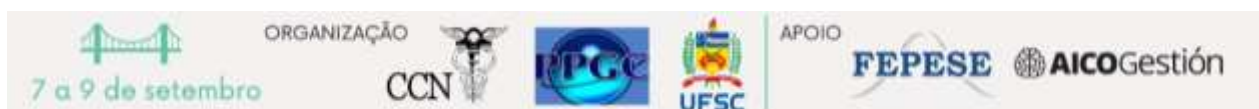
Maíra Melo de Souza
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
mairameloufsc@gmail.com

Resumo

Os ativos não circulantes mantidos para venda (ANCMV) são ativos de longa duração que a empresa irá recuperar seus benefícios por meio da alienação. Nesse grupo, estão as operações descontinuadas (OD) que ocorrem quando esta alienação se trata de uma importante linha separada de negócios ou área geográfica de operações, englobando também as controladas adquiridas exclusivamente para revenda. O objetivo desta pesquisa é analisar o nível de evidenciação e as características das companhias de capital aberto brasileiras em relação aos ativos não circulantes mantidos para venda e operações descontinuadas. Para isto, elaborou-se uma lista de verificação com base no CPC 31 (2009). Este estudo se enquadra como documental, tendo em vista que foram analisadas as Notas Explicativas, o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) das empresas componentes da amostra. A abordagem do problema foi qualitativa. A amostra é constituída por todas as companhias da Brasil, Bolsa, Balcão (B3) que apresentaram ANCMV e/ou OD no ano de 2018, o que corresponde a 67 empresas divididas em 10 setores de atuação. As características analisadas foram: setor de atuação, governança corporativa, rentabilidade, empresa de auditoria, e se negociam ações na *New York Stock Exchange* (NYSE). Os resultados sugerem que as companhias que se enquadram no Novo Mercado, possuem rentabilidade negativa e negociam ações na NYSE tendem, em média, a realizar um maior nível de evidenciação dos ANCMV e OD. Observou-se que as empresas ainda precisam melhorar quanto a evidenciação, pois a média da amostra foi de 44%.

Palavras-chave: Ativos não circulante mantido para venda; Operações descontinuadas; CPC 31; IFRS 5; Evidenciação.

Linha Temática: Contabilidade Financeira.



1 INTRODUÇÃO

O ativo não circulante é o grupo do ativo no qual são registrados os bens e direitos que possuem longa duração, estando dividido em: ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível (CPC 26 R1, 2011). Nesta concepção, em relação a estes subgrupos poderão ocorrer situações em que a entidade decide pela venda de determinado bem ou direito, perdendo então a característica de longa duração. Dessa forma, o ativo deverá ser reclassificado para o ativo circulante como um Ativo Não Circulante Mantido para Venda (ANCMV).

O pronunciamento contábil que trata de ANCMV e Operações Descontinuadas (OD) no Brasil é o CPC 31, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) alinhado à norma internacional IFRS 5 (*Non-current Assets Held for Sale and Discontinued Operations*), emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

De acordo com o CPC 31 (2009), um ativo estará apto a ser reclassificado como ANCMV quando a recuperação de seu valor contábil for altamente provável por meio da venda em vez do uso nas atividades operacionais da empresa. Todavia, assim como qualquer lançamento feito na contabilidade, antes da reclassificação é necessário observar os requisitos do referido pronunciamento contábil.

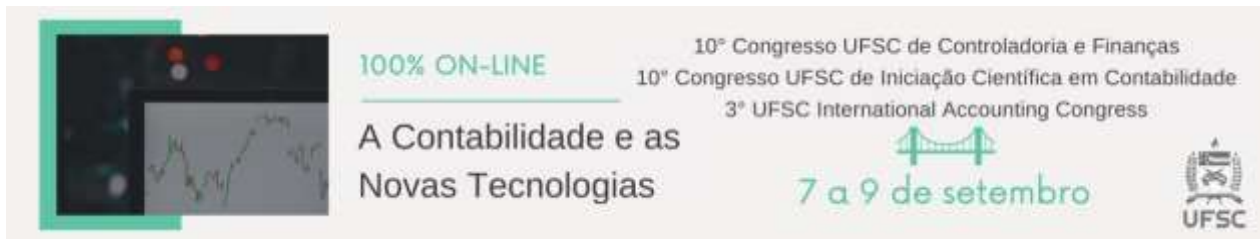
Para ter um ANCMV, o ativo ou grupo de ativos deverá estar imediatamente disponível para a entrega ao comprador após a transação da venda. Esta operação deverá ocorrer em até um ano da data da reclassificação, e a companhia deverá se empenhar na procura pelo comprador para que a venda seja concluída em curto prazo (Gelbcke, Santos, Iudícibus, & Martins, 2018).

O grupo de ativos na categoria “mantidos para venda” poderá ser considerado também uma Operação Descontinuada (OD). De acordo com o CPC 31 (2009), uma operação descontinuada além de se enquadrar como ANCMV, trata-se de um conjunto da entidade que: i) representa uma importante linha separada de negócios ou área geográfica de operações, ii) constitui um elemento integrante de um plano único e coordenado para vender uma importante linha separada de negócios ou área geográfica de operações, ou iii) se refere a uma controlada adquirida exclusivamente com o objetivo de revenda.

Diante disso, os ANCMV serão considerados OD quando constituírem um conjunto de atividades possíveis de serem mensuradas separadamente que a entidade decidiu interromper para colocá-las à venda, podendo se tratar de uma linha de negócios ou uma controlada. Por exemplo, se uma empresa decidir pela alienação de um de seus segmentos, tem-se uma OD no ANCMV. Se esta mesma empresa decidir alienar um de seus veículos, este procedimento não se enquadra em uma OD sendo apenas um ANCMV.

Em consonância com as informações expostas na norma IFRS 5 em relação à classificação e evidenciação dos ANCMV e OD, o estudo de Nakao (2000) destacou no Brasil a necessidade da evidenciação separada das operações em continuidade das descontinuadas. Conforme mencionado por Lérias (2008), a evidenciação dos ANCMV e das OD é relevante por permitir aos usuários das informações contábeis, a avaliação dos efeitos financeiros atuais e futuros, auxiliando na tomada de decisões de curto, médio e longo prazo.

Considerando a relevância da adequada evidenciação dos ANCMV e das OD, elaborou-se o seguinte problema de pesquisa: Qual o nível de evidenciação e as características das companhias de capital aberto brasileiras no que tange ao ativo não circulante mantido para venda e operações descontinuadas? O objetivo deste estudo é analisar o nível de evidenciação e as características das companhias de capital aberto brasileiras em relação aos ativos não circulantes mantidos para venda e operações descontinuadas.



Em matéria do jornal Valor Econômico, foram destacadas as informações relacionadas ao impacto das operações descontinuadas da companhia Embraer. Tais operações compreendem as receitas e despesas relacionadas ao segmento de aviação comercial que, devido à evidenciação segregada, permitiu ao usuário da informação identificar um aumento de 150% no prejuízo no primeiro trimestre (Ryngelblum, 2019).

Ainda no jornal Valor Econômico, foram veiculadas informações referentes ao lucro da companhia de alimentos BRF. Dentre elas, foi possível identificar que o lucro gerado pelas operações continuadas foi de R\$ 191 milhões e das descontinuadas foi de R\$ 133,9 milhões no período (Mendes, 2019). Informações estas que foram extraídas por meio da evidenciação nas demonstrações contábeis e notas explicativas.

Os fatos relatados nas citadas notícias demonstram a relevância da adequada evidenciação das informações referentes aos ANCMV e das OD para os usuários da contabilidade, sendo que possuem potencial de impacto no resultado e nas decisões, mostrando significado de cunho econômico e social.

A realização da presente investigação é pertinente considerando que são raros os trabalhos que analisaram a evidenciação dos ANCMV e das OD no contexto brasileiro. Como exemplos, pode-se citar as pesquisas de Correia (2012), Martins (2013) e A. H. C. Silva, C. E. V. Silva, Sancovschi, e Borba (2018). Diante disso, o presente estudo contribui com este assunto visto que contempla a maneira como as companhias de capital aberto brasileiras estão evidenciando os ANCMV e das OD num contexto atualizado.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

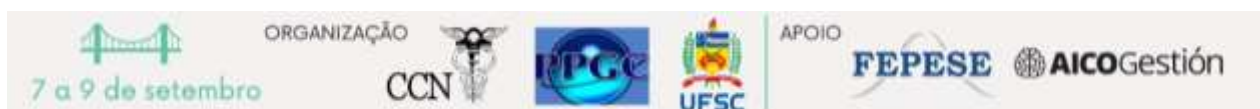
2.1 ATIVOS NÃO CIRCULANTES MANTIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

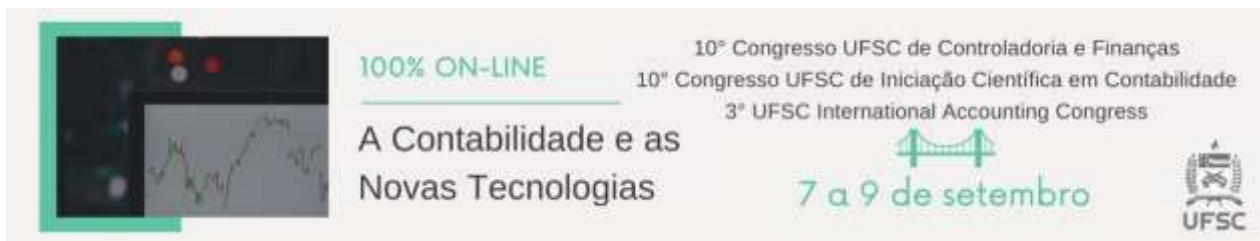
Existe consenso entre a definição dada pelo CPC 31 e por Gelbcke *et al.* (2018) no que se refere aos ativos não circulantes mantidos para venda. A natureza de um ativo não circulante consiste em gerar benefícios por meio de seu uso em um período considerado de longa duração. Quando a empresa define pela venda destes ativos, perde-se essa característica de uso uma vez que o retorno do bem não ocorrerá pela utilização nos processos da companhia, devendo assim ser reclassificado para o ativo circulante.

A reclassificação de um ativo não circulante para o ativo circulante como mantido para venda deverá ocorrer mediante a satisfação de determinados critérios que são: a recuperação do valor contábil por meio da alienação do bem; este deverá estar imediatamente disponível para a venda, sendo permitidos somente os procedimentos inerentes à alienação; será necessário que o valor da transação seja adequado ao seu valor justo; e a venda deverá ser altamente provável, isto é, deve estar em andamento um plano de venda cujo objetivo seja encontrar um comprador para que a transação seja efetivamente concluída em prazo inferior a 12 meses (CPC 31, 2009).

Conforme salientado por Gelbcke *et al.* (2018), ao evidenciar os bens em que a entidade tem interesse em vender, é preciso acrescentar a eles as consequentes obrigações e eventuais ganhos associados. Neste sentido, percebe-se que é necessário analisar e reconhecer qualquer ganho ou passivo associado aos ANCMV, desde que atendidos os requisitos do CPC 31.

Outro aspecto importante se refere à mensuração que deverá ser feita pelo menor valor entre o apurado contabilmente e o valor justo líquido, ou seja, já subtraídas as despesas de venda. Enquanto classificado como ANCMV, estes bens ou direitos não poderão ser depreciados ou amortizados. Quanto à apresentação nos demonstrativos, é necessário que ocorra de forma





segregada no balanço patrimonial e na demonstração do resultado do período, destacando as operações descontinuadas (Gelbcke *et al.*, 2018).

Neste contexto, Lérias (2008) ressalta que a adequada divulgação dos ANCMV é essencial para a análise dos usuários externos quanto à capacidade de afetar a rentabilidade dos ativos das companhias, bem como nas previsões futuras acerca de seus resultados.

No grupo dos ativos classificados como mantidos para venda, podem existir também as OD. De acordo com o item 33 do CPC 31 (2009), a entidade deverá apresentar o desempenho das OD separado das operações em continuidade. Dentre as informações requeridas, é preciso apresentar as receitas e despesas que geraram o resultado líquido do período, o fluxo de caixa líquido e o resultado que compete aos acionistas controladores.

Em consonância ao exposto, Silva *et al.* (2018) destacam que a apropriada evidenciação das OD possibilita aos usuários externos a identificação das ações de longo prazo da entidade. Esta percepção permitirá ainda conhecer os motivos considerados pelos gestores para decidir pela alienação do bem e avaliar as principais características associadas à tomada de decisão.

Depreende-se que antes da aprovação do CPC 31 ocorrida no ano de 2009, a alienação dos ANCMV era conhecida somente após sua concretização. Prática esta que dificultava as análises, projeções e conseqüentemente a tomada de decisão dos usuários da informação contábil frente a um evento que potencialmente afetará o desempenho da entidade em suas operações futuras, considerando que tais fatos podem se tratar de OD.

2.2 EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL (*DISCLOSURE*)

Conforme Diniz e Lopes (2003), as informações contábeis serão significativas apenas se adicionarem valor por meio das análises que, geralmente, são realizadas pelos usuários dessas informações. Nesta perspectiva, segundo Yamamoto e Salotti (2006), percebe-se a relevância da confiabilidade, uniformidade, consistência e comparabilidade ao se elaborar os demonstrativos contábeis que serão essenciais para dar subsídios a tomada de decisão.

De forma a refletir a realidade da companhia, os fatos contábeis devem ser evidenciados no momento em que são reconhecidos, respeitando-se o regime de competência (Nakao, 2000). A partir de 2009, no caso dos ANCMV e das OD, este procedimento passou a ocorrer assim que os bens atendam aos requisitos do CPC 31. Nesse sentido, a companhia fornecerá informações que permitam ao usuário avaliar a importância e os impactos causados por suas operações.

Ainda sobre os estudos realizados por Nakao (2000) com base na IFRS 5, chegou-se à conclusão de que o reconhecimento e a evidenciação de operações em descontinuidade maximizam a capacidade de realizar projeções e minimizam a incerteza ao se tomar decisões. Antes da aprovação do CPC 31 (2009), o autor demonstrou em sua pesquisa a necessidade de se estabelecer normas brasileiras de modo a assegurar a demonstração de tais operações e proteger os interesses daqueles que as utilizam.

Nesse contexto, Martins (2013) realizou uma investigação a fim de verificar a existência de valor relevante na evidenciação segregada dos ANCMV e OD em empresas portuguesas. O resultado obtido não permitiu afirmar ou negar tal hipótese devido a insignificância estatística do coeficiente da variável estudada. Esta constatação instiga a analisar se a evidenciação desses ativos é realizada de acordo com as normas contábeis no âmbito brasileiro. Pois, conforme apresentado pela autora, um dos motivos do resultado inconclusivo deve-se à quantidade de companhias que evidenciam os ANCMV e OD, que são a minoria.

Diante disso, observa-se a relevância do *disclosure* no que se refere à relação entre a entidade e seus *stakeholders*. Trata-se de um instrumento de transparência capaz de minimizar a



assimetria entre os gestores e os usuários das informações contábeis, contribuindo para o desenvolvimento do mercado de capitais ao fornecer dados capazes de garantir a adequada avaliação das melhores alternativas de investimento (Diniz & Lopes, 2003). Essa realidade se aplica aos ANCMV e as OD, visto que são eventos capazes de afetar o resultado da companhia e, conseqüentemente, as decisões tomadas pelos usuários externos.

2.3 ESTUDOS ANTERIORES

Realizou-se investigações sobre estudos anteriores na base de pesquisa *Scientific Periodicals Electronic Library* (SPELL) e no Google Acadêmico. As palavras-chave utilizadas foram: ativos não circulantes mantidos para venda, operações descontinuadas, CPC 31, IFRS 5 e evidenciação. Deste levantamento, foram detectados quatro trabalhos com temas semelhantes ao exposto no presente estudo. A seguir, na Tabela 1, estão apresentados os estudos correlatos identificados.

Tabela 1 – Estudos anteriores

Autor	Objetivo	Resultado
Nakao (2000)	Verificar se o reconhecimento e a evidenciação das operações em descontinuidade contribuem para o aumento da capacidade do usuário em realizar projeções acerca do desempenho futuro da empresa.	O estudo permitiu concluir a relevância da evidenciação das operações em descontinuidade e em continuidade. Apurou-se que a divulgação dessas informações permite realizar projeções mais seguras a partir da tendência apenas das operações que irão continuar em funcionamento.
Correia (2012)	Descrever as regras presentes na IFRS 5/NCRF 8 evidenciando os principais impactos nos resultados e capital próprio; verificar a aplicação destas regras numa amostra de 20 empresas portuguesas e; se a presença de ANCMV e OD influenciam no desempenho dessas empresas e na avaliação dos investidores.	Concluiu-se que os ANCMV e as OD influenciam no resultado e capital próprio da entidade, mas não se detectou grande impacto em relação ao valor. Notou-se ainda que todas as empresas da amostra cumprem especialmente o requisito de divulgação em nota própria do tratamento contabilístico dado aos ANCMV e OD.
Martins (2013)	Verificar se apresentação separada dos ativos não circulantes mantidos para venda e unidades operacionais descontinuadas possui valor relevante no mercado de capital português.	O resultado obtido não permite afirmar que o preço das ações varie em função da apresentação destes ativos de forma separada, uma vez que o coeficiente da variável não é estatisticamente significativo.
Silva <i>et al.</i> (2018)	Analisar a magnitude e frequência das operações descontinuadas, bem como as justificativas apresentadas pelos administradores brasileiros nos relatórios anuais e fatos relevantes para classificar as operações descontinuadas.	Das 384 empresas analisadas com ano-base de 2016, 86 apresentaram OD e os resultados demonstram que não há evidências de que as empresas brasileiras tomaram decisões oportunistas para aumentar o resultado das operações continuadas.

Fonte: Elaborado pelos autores.

Dos quatro trabalhos demonstrados na Tabela 1, dois deles são relativos a estudos realizados em Portugal e dentre os dois trabalhos brasileiros identificados, apenas um abrange um período anterior a cinco anos ao da presente pesquisa, ficando evidente que são raras as pesquisas realizadas no Brasil sobre ANCMV e OD. O estudo de Nakao (2000) destacou, antes da aprovação do CPC 31, a importância da adequada divulgação destes eventos nas demonstrações contábeis e notas explicativas.

Ressalta-se também que os dois estudos brasileiros detectados trataram apenas de OD, não envolvendo os ANCMV no escopo da pesquisa. Estes fatos reforçam a pertinência da realização

da presente investigação que pretende revelar, a partir de uma amostra em um contexto atualizado com norma brasileira vigente, o nível de evidenciação partindo das exigências contidas no pronunciamento contábil CPC 31, bem como as características das empresas de capital aberto brasileiras em relação aos ANCMV e as OD.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

Segundo Marconi e Lakatos (2010), o método de pesquisa é a associação de atividades sistemáticas e racionais que permitem alcançar conhecimentos válidos e verdadeiros com maior segurança e economia. Nesse sentido, o presente estudo fará uso da tipologia descritiva para atingir os objetivos, que conforme Gil, 2008, p.28, se resumem na “descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis”. No que se refere à abordagem do problema, foram empregados métodos qualitativos pois, conforme Richardson (2014), trata-se da forma adequada para o entendimento da natureza de um fenômeno social, sem o uso de ferramental estatístico.

O procedimento adotado para a coleta de dados se enquadra como documental, visto que foram analisadas as notas explicativas, o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) referentes ao ano de 2018 das companhias da amostra.

3.2 INSTRUMENTO DE PESQUISA

Como instrumento de coleta de dados, elaborou-se uma lista de verificação com base no CPC 31, visando medir o nível de evidenciação dos ANCMV e das OD das companhias pertencentes a amostra, conforme demonstrada na Tabela 2.

Tabela 2 – Lista de verificação elaborada com base no CPC 31

Item	Descrição
1	Apresentação separada das principais classes de ativos classificados como mantidos para venda no Balanço Patrimonial ou nas notas explicativas.
2	Apresentar em notas explicativas a descrição do ativo (ou grupo de ativos) não circulante.
3	No caso do ANCMV ainda não ter sido alienado, apresentar a informação sobre forma e cronograma esperados para alienação.
4	No caso de o ANCMV já ter sido vendido, apresentação nas notas explicativas dos fatos e das circunstâncias da venda, ou que conduziram a alienação.
5	Divulgar as eventuais perdas reconhecidas na comparação entre o valor de custo e o valor justo menos as despesas de vendas dos ANCMV.
6	Divulgar um montante único na DRE compreendendo resultado total, os ganhos ou as perdas após o imposto de renda das OD.
7	Apresentar em notas explicativas a análise do montante único com as receitas, despesas e resultado antes dos tributos, com as despesas com os tributos sobre o lucro e com as despesas de imposto de renda das OD.
8	Apresentar em notas explicativas ou nos quadros das demonstrações contábeis, os fluxos de caixa líquidos atribuíveis às atividades de investimento das OD.

Fonte: Elaborado pelos autores com base no CPC 31.

Por meio da utilização da lista de verificação demonstrada na Tabela 2, foi possível efetuar o cálculo do índice de evidenciação dos ANCMV e das OD divulgados nos demonstrativos contábeis e notas explicativas das empresas componentes da amostra.

3.3 PROCEDIMENTOS DE PESQUISA

Para realizar a mensuração do nível de evidenciação dos ANCMV e das OD das empresas selecionadas para compor a amostra, com base na lista de verificação, foi atribuído o valor 1 (um)

para os itens divulgados, atribuiu-se 0 (zero) para os itens não evidenciados, e quando a companhia declarou não possuir alguma situação descrita na lista, atribuiu-se a sigla NA (Não se Aplica).

Conforme adotado no trabalho de Souza e Borba (2017), o índice de evidenciação foi obtido por meio da divisão entre a quantidade de itens evidenciados e a quantidade total de itens da lista, diminuindo os itens que não se aplicam à companhia. Assim, a fórmula é apresentada da seguinte maneira:

$$\text{Índice de Evidenciação} = \frac{\text{Quantidade de itens evidenciados}}{\text{Quantidade total de itens} - \text{Quantidade de itens que não se aplicam}}$$

O cálculo do índice de evidenciação foi realizado individualmente, ou seja, para cada empresa pertencente à amostra. Os resultados estão apresentados por meio de tabelas. Para atingir o objetivo desta pesquisa, foram utilizadas as seguintes características para verificar possível associação com o nível de evidenciação: setor de atuação, nível de governança corporativa, rentabilidade, empresa que realiza a auditoria das demonstrações contábeis e companhias brasileiras listadas na *New York Stock Exchange* (NYSE).

3.3.1 Setor de Atuação

Na pesquisa realizada por Martins (2013), as empresas que mais se destacaram em número de observações relacionadas aos ANCMV e as OD foram as do setor de energia. A fim de verificar se no cenário brasileiro também há essa distinção entre os setores de atuação no que concerne à evidenciação dos ANCMV e as OD, definiu-se como relevante analisar o nível de evidenciação em relação ao setor de atuação das companhias da amostra. Para realizar essa análise, será utilizada a classificação setorial da Brasil, Bolsa, Balcão (B3).

3.3.2 Nível de Governança Corporativa

Transparência, informações úteis, sustentabilidade, gestão de conflitos são algumas das características relacionadas à governança nas organizações. Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa [IBGC] (2015), o objetivo da Governança Corporativa é prevenir ou solucionar problemas referentes aos conflitos de interesses, desempenho e acesso ao capital da empresa.

De maneira a facilitar a avaliação das companhias listadas, a B3 fornece segmentos que priorizam regras de governança corporativa diferenciadas. Essa distinção consiste em exigências que superam as obrigações requeridas na Lei das Sociedades por Ações, n. 6.404 de 1976. Seguindo a ordem do menos para o mais exigente, a B3 dispõe dos seguintes níveis de governança corporativa: Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado. A adoção por um destes segmentos ocorre voluntariamente e as empresas que não adotam nenhum deles, estão classificadas no segmento Tradicional da B3.

Tendo em vista que os níveis de governança corporativa possuem estrita relação com a evidenciação das operações nas demonstrações contábeis das companhias de capital aberto, sendo um de seus pilares a transparência, considerou-se relevante proceder à análise comparativa com base nos três segmentos de governança criados pela B3 e no segmento tradicional. As informações sobre a governança corporativa foram obtidas no *site* da B3.

3.3.3 Rentabilidade

O principal objetivo de uma empresa é maximizar os lucros. Segundo Pimentel, Braga e Casa Nova (2010), a rentabilidade é a taxa de retorno econômico alcançado por uma empresa em relação ao capital nela investido.

Loureiro, Gallon e De Luca (2011), pesquisaram os efeitos econômicos decorrentes do reconhecimento do recebimento de recursos nas demonstrações contábeis. Dentre os três índices de rentabilidade utilizados para a mensuração, estava a Rentabilidade do Ativo (ROA) que, nesta investigação, demonstrou a menor variação em comparação aos outros dois índices.

Diante do exposto, considerou-se relevante verificar se a rentabilidade das empresas brasileiras componentes da amostra possui relação com o nível de evidenciação dos ANCMV e as OD, tendo em vista a importância da taxa de retorno econômico para o alcance do principal objetivo de uma companhia. Como parâmetro, foi utilizada a ROA que é calculada pela divisão do resultado do exercício e o total do ativo. As informações para a realização desta análise foram obtidas por meio das demonstrações contábeis disponibilizadas no *site* da B3.

3.3.4 Empresa de Auditoria

Conforme Franco e Marra (2009), o serviço de auditoria consiste na obtenção de elementos capazes de assegurar se os registros contábeis foram realizados de acordo com os princípios e normas de Contabilidade, e se as demonstrações contábeis elaboradas pela companhia refletem de forma adequada a situação econômico-financeira do patrimônio.

Quando se trata de auditoria independente nas companhias de capital aberto, são quatro as maiores empresas que frequentemente emitem os pareceres: Deloitte, PricewaterhouseCoopers, KPMG e Ernst & Young. Elas são consideradas as *Big Four*. Na pesquisa realizada por Maia, Formigoni e Silva (2012) foi identificado que as empresas auditadas por essas firmas demonstraram maior nível de qualidade na evidenciação das informações contábeis em relação às companhias auditadas por outras firmas.

Dessa forma, julgou-se pertinente a análise do nível de evidenciação em relação à empresa de auditoria das companhias da amostra de modo a identificar se as empresas auditadas por uma das *Big Four* apresentam níveis diferenciados em relação às companhias auditadas pelas demais firmas de auditoria. As informações foram obtidas por meio dos pareceres de auditoria disponibilizados no *site* da B3.

3.3.5 Companhias brasileiras listadas na NYSE

Guia *et al.* (2018) argumentam que as empresas mais consolidadas no mercado de capitais brasileiro tendem a abrir capital em mercados estrangeiros. Essas companhias geralmente optam por emitir ações na NYSE, que requer o cumprimento de requisitos mais rígidos na divulgação contábil que resultam em um indicativo de qualidade.

Considerando o maior rigor na elaboração e divulgação das demonstrações contábeis das empresas brasileiras que comercializam suas ações na NYSE, definiu-se como relevante a análise desta característica no presente estudo. As informações das companhias brasileiras que emitem as *American Depositary Receipts* (ADR) foram obtidas no *site* da NYSE.

3.4 AMOSTRA DE PESQUISA

Foram analisadas todas as companhias de capital aberto brasileiras listadas na B3 com exceção das instituições financeiras pelo motivo do Banco Central (BACEN) não ter adotado o CPC 31. Em 01/12/2019 havia um total de 422 companhias listadas na B3, destas foram excluídas:

84 instituições financeiras, 4 empresas as quais não foram encontrados os dados no momento da busca no *site* da B3 e 1 empresa a qual abriu capital em 2019, uma vez que a análise foi feita com base nos relatórios financeiros de 2018. Dessa forma, restaram 333 empresas para analisar as demonstrações contábeis e notas explicativas. Após a verificação minuciosa de cada uma delas, foram identificadas 67 companhias que possuíam ANCMV e/ou OD no exercício social de 2018, sendo esta a amostra final do presente trabalho. A Tabela 3 demonstra a amostra de pesquisa por setor de atuação.

Tabela 3 – Amostra de pesquisa por setor de atuação conforme B3

Setor de Atuação	Quantidade Empresas
Bens Industriais	16
Comunicações	1
Consumo Cíclico	16
Consumo não Cíclico	7
Materiais Básicos	7
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	5
Saúde	2
Tecnologia da Informação	1
Utilidade Pública	9
Outros	3
Total	67

Fonte: Elaborado pelos autores.

Na Tabela 3 é possível observar que a amostra de pesquisa é composta por 67 companhias abertas brasileiras, divididas em 10 setores diferentes, o que permitiu a análise setorial dos resultados relativos à evidenciação contábil dos ANCMV e OD.

4 RESULTADOS DA PESQUISA

A definição da amostra permitiu a aplicação da lista de verificação apresentada na Tabela 2. Os resultados desse procedimento podem ser observados na Tabela 4 que informa a quantidade de empresas que atendeu ou não aos itens da lista e sua representatividade em relação ao total de companhias analisadas.

Tabela 4 – Evidenciação por item da lista de verificação elaborada com base no CPC 31

Lista de verificação	Quantidade Empresas	Percentual
1) Apresentação separada das principais classes de ativos classificados como mantidos para venda no Balanço Patrimonial ou nas notas explicativas.	63	94%
2) Apresentar em notas explicativas a descrição do ativo (ou grupo de ativos) não circulante.	53	79%
3) No caso do ANCMV ainda não ter sido alienado, apresentar a informação sobre forma e cronograma esperados para alienação.	9	13%
4) No caso de o ANCMV já ter sido vendido, apresentação nas notas explicativas dos fatos e das circunstâncias da venda, ou que conduziram a alienação.	8	12%
5) Divulgar as eventuais perdas reconhecidas na comparação entre o valor de custo e o valor justo menos as despesas de vendas dos ANCMV.	16	24%

6) Divulgar um montante único na DRE compreendendo resultado total, os ganhos ou as perdas após o imposto de renda das OD.	26	39%
7) Apresentar em notas explicativas a análise do montante único com as receitas, despesas e resultado antes dos tributos, com as despesas com os tributos sobre o lucro e com as despesas de imposto de renda das OD.	25	37%
8) Apresentar em notas explicativas ou nos quadros das demonstrações contábeis, os fluxos de caixa líquidos atribuíveis às atividades de investimento das OD.	18	27%

Fonte: Elaborado pelos autores.

Consoante a um dos objetivos de Correia (2012) de verificar a aplicação das regras expostas na IFRS 5, nacionalmente interpretadas pelo pronunciamento contábil CPC 31, a Tabela 4 mostra diferenças de evidenciação entre os itens da lista de verificação.

O item mais evidenciado se refere a apresentação separada das principais classes de ativos com participação de 94% das empresas da amostra, seguido pelo item que trata da apresentação da descrição do ativo não circulante em notas explicativas, com a representatividade de 79%. Os itens menos evidenciados são relativos a apresentação dos fatos e das circunstâncias da venda, no caso do ANCMV já ter sido vendido com percentual de 12% e o relacionado a demonstração da forma e cronograma esperados para alienação, com representatividade de 13%.

De acordo com a classificação setorial da B3, a Tabela 5 demonstra a quantidade de empresas por setor de atuação que tiveram ANCMV e/ou OD no ano de 2018.

Tabela 5 – Quantidade de ANCMV e OD

Sector de Atuação	Quantidade Empresas	Possui ANCMV	Possui OD
Bens Industriais	16	13	7*
Comunicações	1	0	1
Consumo Cíclico	16	11	6*
Consumo não Cíclico	7	2	6*
Materiais Básicos	7	4	3
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	5	2	3
Saúde	2	1	1
Tecnologia da Informação	1	0	1
Utilidade Pública	9	3	6
Outros	3	1	2
Total	67	37	36

Fonte: Elaborado pelos autores. *Além de possuir ANCMV, 6 empresas evidenciaram também as OD. Foram 4 empresas do setor de Bens Industriais, 1 do setor de Consumo Cíclico e 1 do setor de Consumo não Cíclico.

A Tabela 5 apresenta maior concentração de empresas no setor de Bens Industriais e Consumo Cíclico, ambas compostas por 16 companhias. Das 16 empresas do setor de Bens Industriais, 9 possuíam ANCMV, 3 possuíam OD e 4 evidenciaram ANCMV e OD. Das 16 empresas do setor de Consumo Cíclico, 10 apresentaram ANCMV, 5 possuíam OD e 1 apresentou ANCMV e OD.

Os setores com a menor quantidade de empresas foram: i) Tecnologia da Informação, apenas com uma empresa que evidenciou a OD; e ii) Saúde, com duas empresas, uma possui

ANCMV e a outra possui OD.

A Tabela 6 apresenta a natureza dos ANCMV bem como a quantidade de casos excepcionais ou não especificados.

Tabela 6 – Natureza do ANCMV

Setor de Atuação	Natureza do Ativo				
	Imobilizado	Investimento	Controlada	Casos Excepcionais	Não Especificado
Bens Industriais	7	1	7	3	2
Comunicações	0	0	1	0	0
Consumo Cíclico	6	0	6	2	3
Consumo não Cíclico	2	0	6	0	0
Materiais Básicos	0	1	3	1	2
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	1	0	3	1	0
Saúde	0	0	1	0	1
Tecnologia da Informação	0	0	1	0	0
Utilidade Pública	1	1	6	0	1
Outros	1	0	2	0	0
Total	18	3	36	7	9
Percentual	25%	4%	49%	10%	12%

Fonte: Elaborado pelos autores.

Por meio das informações demonstradas na Tabela 6, tem-se que a maior parte dos ANCMV tratam de controladas e conseqüentemente OD, com representatividade de 49%. Em segundo estão os ANCMV do grupo Imobilizado como veículos e imóveis. O menor percentual está nos ANCMV referentes aos investimentos. Um dos objetivos da pesquisa de Silva *et al* (2018) era verificar a magnitude e frequência das operações descontinuadas, os autores identificaram que das 384 empresas analisadas com ano-base de 2016, 86 possuíam OD (representatividade de 22,40%). Apesar do menor número comparado aos resultados de Silva *et al* (2018), as informações da Tabela 6 permitem identificar a alta representatividade dos ANCMV relacionados às OD, quase metade do total das naturezas do ativo da amostra.

Nos casos excepcionais que representam 10% do total evidenciado, encontrou-se ativos relacionados a contas a receber de partes relacionadas, empréstimos, créditos de impostos, depósitos judiciais entre outros. Adotou-se essa nomenclatura para tais situações pelo motivo que tratam de casos fora do comum, isto é, não ficou claro em notas explicativas a quais ANCMV referem-se tais operações, faltou transparência no sentido de esclarecer aos usuários externos a contrapartida registrada em ANCMV.

Com 12% de representatividade, existem os casos em que o ANCMV não foi especificado. Ou seja, foi apresentado o valor relativo ao ANCMV no balanço patrimonial ou em notas explicativas, porém sem a devida descrição impossibilitando sua identificação. Neste ponto ressalta-se novamente a falta de evidenciação que, conforme exposto por Diniz e Lopes (2003), é o instrumento de transparência capaz de minimizar a assimetria entre os gestores e os usuários das informações contábeis.

Na Tabela 7 constam as informações relativas à média de evidenciação dos ANCMV e OD por setor de atuação.

Tabela 7 – Nível de evidenciação x setor de atuação

Setor de Atuação	Quantidade Empresas	Percentual	Média Evidenciação
Bens Industriais	16	24%	47%
Comunicações	1	1%	25%
Consumo Cíclico	16	24%	57%
Consumo não Cíclico	7	10%	57%
Materiais Básicos	7	10%	40%
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	5	7%	37%
Saúde	2	3%	54%
Tecnologia da Informação	1	1%	13%
Utilidade Pública	9	13%	49%
Outros	3	4%	61%
Total	67	100%	-

Fonte: Elaborado pelos autores.

A pesquisa realizada por Martins (2013) demonstrou que as empresas do setor de energia se destacaram em Portugal quanto ao número de observações relacionadas aos ANCMV e as OD. Na Tabela 7, as 9 companhias do setor de Utilidade Pública são do ramo de energia e pode-se observar que este setor ocupou o 5º lugar dentre os 10 setores de atuação em relação à média de evidenciação (com 49%), representando 13% do total das empresas da amostra.

No cenário nacional, com 61% de média de evidenciação estão as empresas do setor classificado pela B3 como “Outros”, são elas: i) CCX Carvão da Colombia S.A. com 71%; ii) Eletron S.A. com 86%; e iii) MGI - Minas Gerais Participações S.A. com 25%. Nota-se que o valor elevado da média de evidenciação pode-se justificar pela quantidade de empresas que compõem esse setor, apenas 3.

Com um número maior de empresas e média de evidenciação de 57%, tem-se 16 companhias no setor de Consumo Cíclico. Com a mesma média de evidenciação, porém com 7 empresas, está o setor de Consumo não Cíclico. A menor média de evidenciação (13%) consta no setor de Tecnologia da Informação, com representatividade de 1%. Nos estudos de Martins (2013), o setor de Tecnologia da Informação apresentou 12% de número de observações relacionadas aos ANCMV e OD, com representatividade de 11%. Diante dos resultados verificados, percebe-se que as companhias analisadas ainda não divulgam todas as informações sobre os ANCMV e OD.

Na Tabela 8 encontra-se o comparativo entre o nível de governança corporativa da B3 e a média de evidenciação.

Tabela 8 – Nível de evidenciação x nível de governança

Nível de Governança	Quantidade Empresas	Percentual	Média Evidenciação
Tradicional	21	31%	41%
Nível 1	9	13%	53%
Nível 2	4	6%	53%
Novo Mercado	33	49%	54%
Total	67	100%	-

Fonte: Elaborado pelos autores.

De acordo com a Tabela 8, percebe-se que a média cresce quase proporcionalmente ao nível de governança corporativa. O nível Tradicional, o menos exigente, apresenta a média de evidenciação de 41% com 21 empresas. O Nível 1 e Nível 2 apresentam a mesma média de evidenciação de 53% com 9 e 4 companhias, respectivamente. Já o nível Novo Mercado, o mais exigente, apresenta a média de evidenciação de 54% com 33 empresas, o que demonstra uma tendência de maior divulgação por parte das companhias pertencentes aos segmentos diferenciados de governança da B3.

O objetivo da Governança Corporativa conforme o IBGC (2015) é prevenir ou solucionar problemas referentes aos conflitos de interesses, desempenho e acesso ao capital da empresa. Os resultados da Tabela 8 sugerem que a prevenção ou solução de tais conflitos ocorre devido a adoção de nível diferenciado de governança da B3 que contribui para o aumento da evidenciação dos fatos contábeis.

Na Tabela 9 estão apresentadas as informações entre a rentabilidade e a média de evidenciação.

Tabela 9 – Nível de evidenciação x rentabilidade

Rentabilidade	Quantidade Empresas	Percentual	Média Evidenciação
Rentabilidade Negativa	22	33%	53%
Rentabilidade Positiva inferior a 5%	27	40%	49%
Rentabilidade Positiva superior a 5,01%	18	27%	47%
Total	67	100%	-

Fonte: Elaborado pelos autores.

Pode-se observar que, apesar da pouca diferença entre as médias de evidenciação dos ANCMV e OD, o destaque está entre as 22 empresas com rentabilidade negativa no ano de 2018, com 53%. Em seguida as companhias com rentabilidade positiva inferior a 5%, com 49% e 27 empresas. E a menor média de evidenciação está entre as 18 empresas que possuem rentabilidade positiva superior a 5,01%, com 47%.

Pimentel *et al.* (2010), definem que a rentabilidade é a taxa de retorno econômico alcançado por uma empresa em relação ao capital nela investido. Com base nessa definição e nos resultados apresentados na Tabela 9, a inferência que se faz é de que as empresas com a rentabilidade negativa podem ter interesse em ser mais transparentes, evidenciando com mais detalhes os acontecimentos que impactam ou até mesmo são o fato gerador de seu desempenho econômico.

Na Tabela 10 observa-se o comparativo entre a média de evidenciação e as empresas de auditoria.

Tabela 10 – Nível de evidenciação x rentabilidade

Empresa de Auditoria	Quantidade Empresas	Percentual	Média Evidenciação
<i>Big Four</i>	39	58%	50%
Outras empresas de auditoria	28	42%	49%
Total	67	100%	-

Fonte: Elaborado pelos autores.

Com 1% a mais na média de evidenciação, os resultados não indicam diferença significativa na evidenciação realizada pelas companhias auditadas por *big four*. Apesar disso, vale destacar que

com a participação de 58% das companhias da amostra (a maior parcela), a média de evidenciação dos ANCMV e OD das empresas auditadas por *big four* foi de 50%, enquanto das demais companhias (menor parcela) a média foi de 49%. Os resultados, de certa forma, diferem daqueles observados por Maia *et al.* (2012) que identificaram que as empresas auditadas por uma das *big four* demonstram maior nível de qualidade na evidenciação das informações contábeis.

Na Tabela 11 é demonstrado o confronto entre a média de evidenciação dos ANCMV e OD e as empresas listadas na NYSE.

Tabela 11 – Nível de evidenciação x companhias listadas na NYSE

Listada na NYSE	Quantidade Empresas	Percentual	Média Evidenciação
Sim	9	13%	61%
Não	58	87%	48%
Total	67	100%	-

Fonte: Elaborado pelos autores.

Como é possível observar na Tabela 11, os resultados da pesquisa mostram a média de evidenciação de 61% entre as 9 empresas listadas na NYSE. As demais companhias apresentaram a média de 48% de evidenciação dos ANCMV e OD. As informações apresentadas sugerem que a média de evidenciação dos ANCMV e OD tende a ser maior entre as companhias listadas na NYSE. Estes achados estão em consonância com Guia *et al.* (2018) que constataram que as empresas listadas na NYSE tendem a apresentar uma maior evidenciação contábil devido aos requisitos mais rígidos para a abertura de capital nos Estados Unidos.

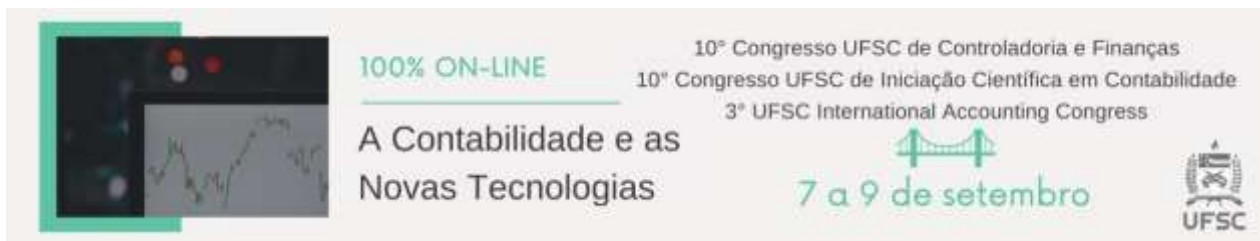
5 CONCLUSÕES DA PESQUISA

O objetivo deste estudo foi analisar o nível de evidenciação e as características das companhias de capital aberto brasileiras em relação aos ANCMV e OD no ano de 2018. Quanto à lista de verificação elaborada com base no CPC 31, o instrumento de pesquisa, o item mais evidenciado se refere a apresentação separada das principais classes de ativos com participação de 94% das empresas da amostra, seguido pelo item que trata da apresentação da descrição do ativo não circulante em notas explicativas, com a representatividade de 79%.

Os setores com maior concentração de empresas com ANCMV e/ou OD foram os de Bens Industriais e Consumo Cíclico, ambos compostos por 16 companhias. A natureza do ativo mais frequente foi referente as controladas e conseqüentemente OD, com representatividade de 49%. O menor percentual está nos ANCMV referentes aos investimentos.

Foram observados casos excepcionais e não especificados com representatividade de 10% e 12%, respectivamente. A falta da adequada evidenciação prejudicou a análise uma vez que não ficou claro em notas explicativas a quais ANCMV referem-se tais operações. Tal fato impacta também na transparência das informações destinadas aos usuários externos devido ao não esclarecimento dos registros contábeis.

Na pesquisa realizada por Martins (2013), as empresas do setor de energia em Portugal se destacaram em número de observações relacionadas aos ANCMV e OD. No Brasil, todas as empresas do setor de Utilidade Pública da amostra desempenham atividades de energia e este grupo apresentou média de evidenciação de 49%, ocupando o 5º lugar dentre os 10 setores de atuação da B3. Esses achados demonstram que apesar de pertencerem ao mesmo setor de atuação, os resultados podem variar de acordo com a dinâmica empresarial do país.



No confronto do nível de evidenciação com o nível de governança corporativa, os resultados sugerem que as companhias que adotam algum dos níveis diferenciados da B3, em média, tendem a apresentar maior nível de evidenciação dos ANCMV e OD.

Ao analisar a rentabilidade das empresas que apresentaram os ANCMV e OD, percebeu-se uma possível tendência de maior evidenciação por parte das companhias com menor rentabilidade, o que sugere que esta condição pode influenciar na intenção de demonstrar maior transparência dos fatos contábeis.

Diferente dos resultados de Maia *et al.* (2012), não se constatou diferença significativa na evidenciação das empresas auditadas por uma das *big four* em comparação aquelas auditadas por outras empresas de auditoria.

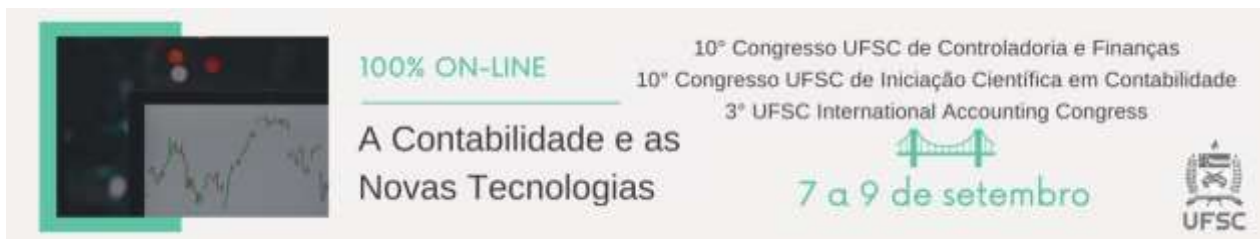
Os resultados da pesquisa demonstraram que a média de evidenciação dos ANCMV e OD tende a ser maior entre as companhias listadas na NYSE, estes achados corroboram com os observados no estudo de Guia *et al.* (2018).

Considerando as 67 empresas da amostra, a média de evidenciação foi de 44%. Este resultado, abaixo de 50%, associado aos casos em que não foi possível realizar análise completa devido a não especificação dos ANCMV, demonstram que as companhias ainda precisam melhorar quanto a evidenciação dos ANCMV e OD.

É importante salientar que os resultados apresentados são pertinentes a amostra e período analisados, não sendo possível extrapolar para outras empresas ou períodos diferentes. Para pesquisas futuras, sugere-se uma análise abrangendo um período com vários anos de forma a investigar se as características variam de acordo com o tempo ou são relativamente constantes.

REFERÊNCIAS

- Brasil, Bolsa, Balcão (2019). *Segmentos de listagem*. Recuperado em 16 novembro, 2019, de http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/listagem/acoes/segmentos-de-listagem/sobre-segmentos-de-listagem/
- Correia, A. M. (2012). *Activos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas: a IFRS5-NCRF 8 e a sua aplicação a empresas portuguesas*. Dissertação (Mestrado em Contabilidade), Instituto Universitário de Lisboa - ISCTE, Lisboa. Recuperado em 01 setembro, 2019, de <https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/4636>
- Diniz, E. H. & Lopes, A. B. (2003). Contabilidade: dos escândalos à renovação. *GV Executivo*, [S.l.], v. 2, n. 2, p. 31-35. ISSN 1806-8979. Recuperado em 20 outubro, 2019, de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/gvexecutivo/article/view/34890>
- Franco, H. & Marra, E. (2009). *Auditoria Contábil*. 4. ed. São Paulo: Atlas.
- Gelbcke, E. R., Santos, A., Iudícibus, S., & Martins, E. (2018). *Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC*. 3. ed. São Paulo: Atlas.
- Gil, A. C. (2008). *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. ed. São Paulo: Atlas.



Guia, L. D., Junior, C. B. M., Serrano, A. L. M., Wilbert, M. D., Laffin, N. H. F., & Neto, L. M. A. (2018). Nível de disclosure: análise das empresas brasileiras listadas na New York Stock Exchange. *Contabilometria - Brazilian Journal of Quantitative Methods Applied to Accounting*, Monte Carmelo, v. 5, n. 1, p. 43-57.

Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2015). *Código das melhores práticas de governança corporativa*. 5.ed. São Paulo, SP: IBGC. Recuperado em 20 outubro, 2019, de <https://conhecimento.ibgc.org.br/Lists/Publicacoes/Attachments/21138/Publicacao-IBGCCodigo-CodigodasMelhoresPraticasdeGC-5aEdicao.pdf>

Lérias, A. G. (2008). Activos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas. *Revista da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas - TOC*. Lisboa, n. 97, p. 32-42. Recuperado em 15 setembro, 2019, de <https://pt.calameo.com/read/0003249812f036c9f213e>

Loureiro, D., Gallon, A., & De Luca, M. (2011). Subvenções e assistências governamentais (SAG): evidenciação e rentabilidade das maiores empresas brasileiras. *Revista de Contabilidade e Organizações*, v. 5, n. 13, p. 34-54, 2011. Recuperado em 24 novembro, 2019, de <https://doi.org/10.11606/rco.v5i13.34803>

Maia, H. A., Formigoni, H., & Silva, A. A. (2012). Empresas de auditoria e o *compliance* com o nível de evidenciação obrigatório durante o processo de convergência às normas internacionais de contabilidade. *Revista Brasileira de Gestão de Negócios*. São Paulo, v. 14, n. 44, p. 335-352. Recuperado em 06 maio, 2020, de <http://www.spell.org.br/documentos/ver/8694>

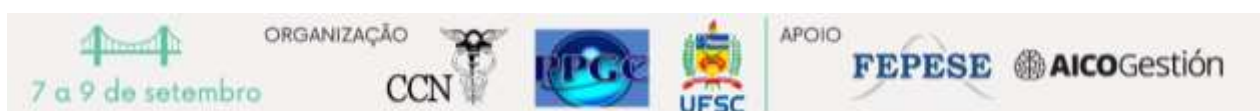
Marconi, E. M., & Lakatos, M. de A. (2010). *Fundamentos de metodologia científica*. 7. ed. São Paulo: Atlas.

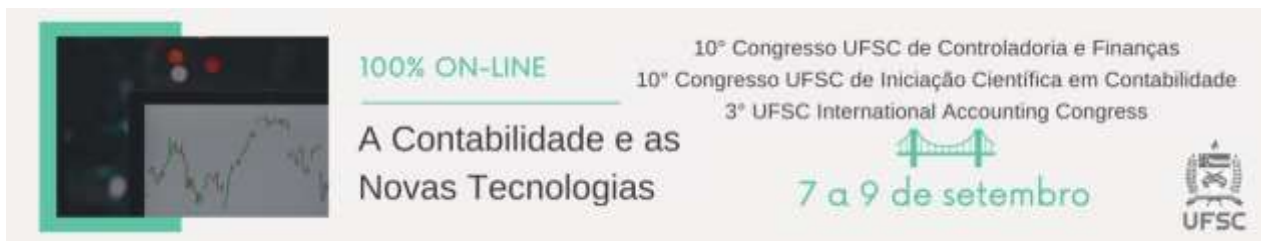
Martins, A. C. S. R. L. (2013). *Valor Relevante da Apresentação dos Ativos Não Correntes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas*. Dissertação (Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade), Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Lisboa. Recuperado em 10 agosto, 2019, de <http://recil.grupolusofona.pt/bitstream/handle/10437/4739/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20final.pdf?sequence=1>

Mendes, L. H. (2019). Após seis trimestres no vermelho, BRF volta a lucrar. *Valor Econômico*. Recuperado em 19 outubro, 2019, de <https://valor.globo.com/agronegocios/noticia/2019/08/09/apos-seis-trimestres-no-vermelho-brf-volta-a-lucrar.ghtml>

Nakao, S. H. (2000). *Teoria e Normas Contábeis de Operações em Descontinuidade: Um Estudo de Caso*. Dissertação (Mestrado em Contabilidade e Controladoria), Universidade de São Paulo, São Paulo. Recuperado em 11 agosto, 2019, de <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-08032004-163756/en.php>

Pimentel, R., Braga, R., & Casa Nova, S. (2010). Interação entre Rentabilidade e Liquidez: Um Estudo Exploratório. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*,





América do Norte, v. 10, n. 2. Recuperado em 16 novembro, 2019, de <http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-08/index.php/UERJ/article/view/674/670>

Pronunciamento Técnico CPC 26 (R1), de 02 de dezembro de 2011. Apresentação das Demonstrações Contábeis. Brasília, DF: Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Recuperado em 15 setembro, 2019, de http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/312_CPC_26_R1_rev%2013.pdf

Pronunciamento Técnico CPC 31, de 17 de julho de 2009. Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada. Brasília, DF: Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Recuperado em 11 agosto, 2019, de http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/336_CPC_31_rev%2012.pdf

Richardson, R. J. (2014). *Pesquisa social: métodos e técnicas*. 3 ed., 15ª reimpressão. São Paulo: Atlas.

Ryngelblum, I. (2019). Prejuízo da operação descontinuada da Embraer sobe 150% no 1º tri. *Valor Econômico*. Recuperado em 01 setembro, 2019, de <https://www.valor.com.br/empresas/6285895/prejuizo-da-operacao-descontinuada-da-embraer-sobe-150-no-1-tri>

Silva, A. H. C., Silva, C. E. V., Sancovschi, M., & Borba, J. A. (2018). Análise das operações descontinuadas no Brasil após adoção do IFRS 5. *CONTEXTUS – Revista Contemporânea de Economia e Gestão*, v. 16, n. 3, p. 8-39. Recuperado em 11 julho, 2019, de <http://www.periodicos.ufc.br/contextus/article/view/39903>

Souza, M. M., & Borba, J. A. (2017). Value Relevance do Nível de Disclosure das Combinações de Negócios e do Goodwill Reconhecido nas Companhias de Capital Aberto Brasileiras. *Revista Contabilidade & Finanças*, v. 28, n. 73, p. 77-92.

Yamamoto, M. M., & Salotti, B. M. (2006). *Informação contábil: estudos sobre a sua divulgação no mercado de capitais*. São Paulo: Atlas.

